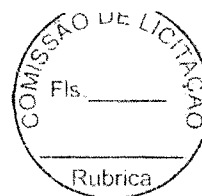




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO

CONTRATO Nº 000000079/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00 e de outro lado a firma NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA - Não Especificada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.752.711/0001-02, estabelecida à AV DOS PIONEIROS, 181, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DANIEL GOMES NUNES FILHO, portador do(a) CPF 021.307.831-71, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 78/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 078/2018-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Achocolatado, pacote 400g- achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais, podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixa de papelão resistente, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente, não será aceita embalagem violada e/ou rasg	PCT	1170	2,87	3.357,90
6	Açúcar cristalizado, pacote 2kg- açúcar cristal - nacional de primeira qualidade: obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	PCT	5300	4,00	21.200,00
7	Açúcar refinado, sachê 5 gramas, caixa com 400 unidades - nacional de primeira qualidade: obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, embalagem sachê 5 5 gramas, caixa com 400 unidades.	CX	87	12,65	1.100,55
9	Amaciante para carne, 1kg - amaciante profissional para deixar mais tenras as carnes vermelhas, especialmente as carnes bovinas, utiliza com ingrediente principal a papaína, que é naturalmente encontrada em frutos como a papaia, composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal de palma, condimento preparado de cebola, condimento preparado de alho, papaína, salsa, pimenta preta, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico ins621 e inosinato dissódico ins631, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico ins330, embalagem com 1 kg	PCT	40	10,10	404,00
11	Amendoim sem casca, pacote 500G- amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g.	PCT	233	5,95	1.386,35
12	Amido de milho, pacote 500G- amido de milho, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem: 500 gramas	PCT	271	2,50	677,50
13	Arroz agulhinha, tipo I, pacote 5kg - COTA PRINCIPAL- arroz, tipo 01, branco, beneficiado polido, longo fino, com no mínimo 90% de grãos	PCT	6412	13,00	83.356,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



	inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, deverá ser apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme, acondicionado em saco plástico transparente contendo os seguintes itens: nome do produto.				
14	Arroz - agulhinha, tipo I, pacote 5kg - COTA RESERVADA- arroz, tipo 01, branco, beneficiado polido, longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, deverá ser apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme, acondicionado em saco plástico transparente contendo os seguintes itens: nome do produto.	PCT	2137	13,00	27.781,00
15	Aveia- aveia em flocos finos 100%, sem aditivos ou conservantes, embalagem em caixa com 200 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	UND	110	2,93	322,30
16	Azeite de oliva composto, 500ml - óleo comestível; composto de óleo de soja e azeite de oliva; contendo no mínimo 45% de azeite de oliva; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 7 meses na data da entrega.	UND	90	13,10	1.179,00
17	Azeitona sem caroço, embalagem com 500 gramas	UND	55	12,75	701,25
19	Balas - Bala, tipo butter toffee, sabor variado, características adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, pacote pesando 600 gramas	PCT	110	12,99	1.428,90
26	Biscoito de água e sal amanteigado, pacote 400g - tipo cream-cracker, produzido a partir de matérias-primas e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprios, ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha, o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem.	PCT	3659	3,27	11.964,93
27	Biscoito doce tipo rosquinha, 400g- biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar ; gordura vegetal hidrogenada; sabores : chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo, na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	PCT	3464	4,10	14.202,40
28	Biscoito maisena sabor laranja, pacote 400g - tipo maisena, produzido a partir de matérias - primas e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica.	PCT	2997	3,30	9.890,10
31	Canela em pó, pacote de 30 gramas- produto de primeira qualidade, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 30 gramas.	UND	1061	2,70	2.864,70
36	Carne bovina de 2ª - (músculo, paleta, coxão duro, acém) - COTA RESERVADA - resfriada, magra, máximo 10% de gordura, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), a carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C, não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	Kil	1475	14,45	21.313,75



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



	cortes definidos no pedido podendo ser: cubos, moída, bife, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos.				
37	Carne bovina, tipo costela bovina, magra- carne bovina de 2ª, limpa, sem sebo, nervo e pouca gordura, proveniente de corte apropriado de carcaça bovina, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). a carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C, não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes fechados.	KL	2770	9,63	26.675,10
40	Carne de frango, em cortes congelados (file e peito) - COTA RESERVADA- é a carcaça de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial e cortado em pedaços, como ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem osso, filé, o produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a -15°C para produtos congelados), o produto deverá ser embalado em sacos próprios, resistentes e não reciclados, de 1kg, hermeticamente fechados, de modo a garantir resistência durante o transporte e armazenamento, na embalagem deverá conter nome da empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente (sif), orientação quanto ao armazenamento.	KL	2544	8,56	21.776,64
41	Carne de frango, inteiro congelado.- congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KL	1100	5,63	6.193,00
42	Carne suína, (bisteca suína, suã e pernil suíno) - resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), máximo 10% de gordura, a carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C não serão aceito carne com odor cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento, cortes definidos no pedido podendo ser: bisteca, cubos, suã fracionada, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes fechados.	KL	225	13,75	3.093,75
50	Colorífico tipo único, 100g - colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico resistente de 100 gr hermeticamente vedado, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	UND	86	0,72	61,92
53	Extrato de tomate, sachê, 340g - produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele; composto de tomate, sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a rde 12/01, rde 259/02, rde 360/03, rde 272/05, rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa.	UND	520	1,93	1.003,60
55	Farinha de trigo com fermento- nacional de primeira qualidade, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos, sem fermento na composição; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, unidade de fornecimento: pacote 01 quilograma.	PCT	187	2,97	555,39
56	Feijão cariquinho, tipo I, 1kg - feijão cariquinho, tipo I, 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, grãos novos, sãos, claros, não quebradiços e de cozimento uniforme, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e especiais acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, unidade de fornecimento: pacote 01 quilograma.	KL	3300	3,29	10.857,00
57	Feijão preto, tipo I, 1kg - feijão preto, tipo I, 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, grãos novos, sãos, não quebradiços e de cozimento uniforme, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e especiais, acondicionado	KL	1125	4,28	4.815,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



	em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional e prazo de validade, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, unidade de fornecimento: pacote 01 quilograma				
62	Leite em pó desnatado, 400g - leite em pó desnatado, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no sif.	UND	300	9,78	2.934,00
63	Leite em pó, 400g - leite em pó integral, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no sif.	UND	3940	7,22	28.446,80
64	Leite longa vida, integral - leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 1 litro.	LT	944	3,59	3.388,96
66	Linguiça calabresa - defumada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada (à vacuo), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência, marcas e carimbos oficiais de registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99.	KL	1650	11,50	18.975,00
69	Macarrão tipo "espaguete", pacote 500 gramas - o macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, o macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso, suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 anvisa/ms), (res.385/99 anvs), (res.12/78 cnnpa/ms), (port.74/94 vs/ms), (port.540/97 sv/s).	PCT	8240	1,85	15.244,00
78	Milho verde, 200g - produto nacional de primeira qualidade, preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a nta- (decreto 12486 de 20/10/78), unidade fornecimento: sachê 200 gramas	UND	489	1,60	782,40
81	Óleo de soja, 900ml - COTA PRINCIPAL - óleo de soja, lata de 900ml, na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente, as latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indicio de alteração.	UND	20546	3,47	71.294,62
82	Óleo de soja, 900ml - COTA RESERVADA - óleo de soja, lata de 900ml, na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente, as latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indicio de alteração.	UND	6848	3,49	23.899,52
83	Orégano, pacote 100 gramas - nacional de primeira qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto12486 de 20/10/78, unidade de fornecimento: pacote 100 gramas.	PCT	30	4,40	132,00
84	Ovos de galinha - ovos de galinha : embalagem em dúzia, em caixas de papelão, casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações, as caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	DZA	1011	3,69	3.730,59
92	Polpa de açaí - polpa de açaí simples, 100 % natural, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e	KL	110	9,98	1.097,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



	detrimentos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico, não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade, totalizando 1kg do produto.				
93	Polpa de cajá - polpa de cajá simples, 100 % natural, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico, não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade, totalizando 1kg do produto.	KL	110	3,98	437,80
94	Polpa de caju - polpa de caju simples, 100 % natural, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade, totalizando 1kg do produto.	KL	110	8,98	987,80
95	Polpa de cupuaçu - polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais confeccionada por processo tecnológico, não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	KL	110	10,98	1.207,80
96	Polpa de goiaba - polpa de goiaba simples, 100 % natural, de primeira qualidade, congelada, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico, não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. embalada em sacos plásticos próprio, com especificações dos ingredientes, origem, data de fabricação e prazo de validade, totalizando 1kg do produto.	KL	110	8,98	987,80
97	Polpa de maracujá - polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico, não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	KL	110	11,49	1.263,90
98	Polvilho doce - polvilho doce, polvilho de mandioca doce, origem amilácea mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, unidade de fornecimento: 1 kg	KL	1364	4,13	5.633,32
104	Sal iodado, 1kg - sal iodado, refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, características organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino), suas condições deverão estar de acordo com (resolução rdc nº 28 de 28/03/00), unidade de fornecimento: pacote: 01 quilograma.	UND	231	0,80	184,80
105	Suco concentrado, garrafa 500ml - suco concentrado diversos sabores, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	UND	2736	2,52	6.894,72
107	Tempero completo, 300g -tempero pronto completo sem pimenta, à base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro, outros ingrediente mencionados em embalagem de 300 gr	UND	130	2,97	386,10

Valor Global: 466.071,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste contrato, é de R\$ 466.071,76 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 078/2018/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de agosto de 2019, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: WWW.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
 - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152065000 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 2.546,87.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152038000 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 3.594,20.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152017000 Manter a Secretaria de Planejamento, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 1.988,55.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152055000 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 7.886,15.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152006000 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



de Recurso 1980, no valor de R\$ 21.066,65.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152019000 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 24.216,19.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152001000 Manter a Procuradoria Geral do Município, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 2.928,85.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152010000 Manter a Residência Oficial do Prefeito, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 29.722,31.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152045000 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 13.131,85.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152032000 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 343.450,49.

EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTARIA 0412213152025000 Manter a Secretaria de Finanças, Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo, Subelemento 3390300700 Gêneros de Alimentação, Fonte de Recurso 1980, no valor de R\$ 15.539,65.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1.1 - O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº 078/2018/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fazer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 078/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do processo nº. 947/2018/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

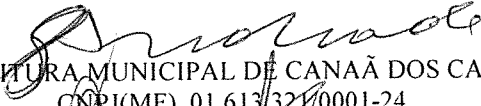


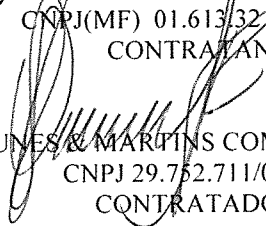
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 10 de janeiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613/321/0001-24
CONTRATANTE


NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
CNPJ 29.752.711/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 